



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Convocação .....	12
<b>Atos de Pessoal</b> .....	14
Portarias .....	14
<b>Conselhos Municipais</b> .....	17
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### **Câmara Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### **=LEI Nº 3.716, DE 08 DE MAIO DE 2024=**

**Projeto de Lei de autoria Vereador Leandro César Silva Valadares**  
"Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências".

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam os órgãos públicos municipais, empresas públicas municipais, empresas concessionárias de serviços públicos municipais, empresas privadas e estacionamentos prioritários localizados no Município de Morro Agudo obrigados a disponibilizar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

**Art. 2º** As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial, já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

**Art. 3º** A carteira de identificação dos beneficiários será expedida de forma gratuita pela Prefeitura Municipal através de órgão competente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 08 DE MAIO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
- Prefeito Municipal -  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 3 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=LEI Nº 3.717, DE 08 DE MAIO DE 2024=**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)**

“Altera a Lei nº 3.093, de 26 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**,  
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A redação do inciso IX do artigo 11 da Lei nº 3.093, de 26 de dezembro de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

**IX** - *auxílio financeiro complementar no valor correspondente à referência base “140” da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, pela atuação durante 60 horas por mês no Programa Municipal de Residência Médica ou na fração desta carga horária, valor proporcional ao tempo de atividade prestada, a título dos auxílios previstos no caput do art. 4º da Lei 6.932/1981 e nos incisos II e III do §5º do referido artigo, que dispõem sobre auxílio alimentação e moradia aos médicos residentes.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 08 DE MAIO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 4 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=LEI Nº 3.718, DE 08 DE MAIO DE 2024=**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)**

“Altera o artigo 96-A, da Lei nº 2.250/2002 e dá outras providências.”.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**,  
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 96-A da Lei 2.250, de 30 de setembro 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 96-A** A cobertura do déficit técnico total do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, apurada mediante cálculo atuarial, coberto sobre a mesma base de contribuição prevista no artigo 74 desta Lei e correrão a cargo do Executivo, Legislativo e das autarquias e fundações públicas do Município de Morro Agudo, com os seguintes percentuais:

**I** - no exercício de 2024 - 12,47%

**II** - no exercício de 2025 - 12,74%

**III** - no exercício de 2026 - 26,04%

**IV** - no exercício de 2027 - 29,47%

**V** - no exercício de 2028 - 39,38%

**VI** - no exercício de 2029 até o exercício de 2056 - 47,85%.

**Parágrafo Único.** O valor referente à cobertura do déficit técnico previsto neste artigo será recolhido ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO até o dia vinte e cinco do mês seguinte ao de competência.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 08 DE MAIO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 5 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 6 de 17

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 6.546 DE 08 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 156.990,41, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 156.990,41 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais e quarenta e um centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### **ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2090 0000 Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde - S.U.S.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 310.000 Saúde Geral

**Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 210].....R\$ 100.000,00**

#### **ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 280.000 Recursos do Salário Educação-Crech

**Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 468].....R\$ 56.471,37**

#### **ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 281.000 Recursos do Salário Educação-Pré-Es

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 477].....R\$ 519,04**

**VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTO .....R\$ 156.990,41**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 7 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

**ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 1004 0000 Construir, Reformar ou Ampliar Prédios Escolares do Ensino Fundamental.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 389].....R\$ 56.471,37

**ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 406] .....R\$ 519,04

**ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 1034 0000 Construir, Reformar ou Ampliar Quadras de Esportes Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 605].....R\$ 100.000,00

**VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 156.990,41**

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 8 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**MICHEL AUGUSTO  
COGNETTE DOS SANTOS**

*(Diretor de Assuntos Administrativos)*

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 9 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**= DECRETO Nº 6.547, DE 08 DE MAIO DE 2024 =**  
“Revoga o Decreto 5.719, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica revogado o decreto 5.719 de 12 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 08 DE MAIO DE

2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração  
e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 10 de 17

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



# Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico Nº 015/2024**

**Processo Administrativo Nº 034/2024**

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de gás oxigênio medicinal, com cilindros fornecidos em comodato e locação de concentradores de oxigênio e aparelhos CPAP. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 14 de maio de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 27 de maio de 2024, às 08:00h. Acesso à sessão através do endereço [www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital](http://www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital). Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra através do site: [www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital](http://www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital). Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 08/05/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 11 de 17



# Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Licitação

**Concorrência N° 002/2024**

**Processo Administrativo N° 017/2024**

Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÃO DA MARGEM DO CÓRREGO RIBEIRÃO DO AGUDO EM GABIÃO, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas e Transporte, da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, conforme especificações contidas no Edital e Memorial Descritivo. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 09 de Maio de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: 28 de Maio de 2024, às 09:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br). Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 08/05/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 12 de 17

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### =EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do prazo de 10 (dez) dias. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

**Obs.:** Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Carteira de vacinação contra COVID-19

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

#### CONVOCADO(S):

##### AUXILIAR DE DENTISTA (LISTA GERAL)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
1º	MAYARA VICTORIA BARBA LUIZ
2º	STEFANIA SEGANTINI BADARO LOPES PEREIRA

**Obs.:** Convocação realizada em virtude de vacância de cargos existentes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 13 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166      [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 08 de maio de 2024.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
*(Prefeito Municipal)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 14 de 17

### Atos de Pessoal

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=PORTARIA SRH Nº 420, DE 08 DE MAIO DE 2024=**

“Dispõe sobre a contratação do(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 005/2022 para exercer a função que especifica e estabelece outras providências.”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,**  
Prefeito Municipal de Morro  
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.521/2022, **CONTRATAR**, por prazo determinado, o(a) Sr(a). **SAULO COGNETTE DE MENDONÇA**, portador(a) do CPF nº 329.429.868/40, candidato(a) classificado(a) em 3º lugar no Processo Seletivo nº 005/2023, para, a partir do dia 13/05/2024, exercer a função de **DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE**, de provimento temporário, referência base 105 h/a, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§1º A contratação realizada no "caput" deste artigo ocorre devido ao convenio celebrado com o SENAI – Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) e Aprendizagem Industrial (CAI), cursos com demanda sazonal.

§2º A vigência do contrato de trabalho limita-se até o dia 20/12/2024 ou enquanto o referido convenio estiver vigente, tendo prioridade o evento que ocorrer primeiro.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 08 de maio de 2024.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA**  
(Chefe de Setor)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 15 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### =PORTARIA SRH Nº 419, DE 08 DE MAIO DE 2024=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023 para exercer o cargo que especifica e estabelece outras providências.”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**,  
Prefeito Municipal de Morro  
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DALILA FERNANDA SARTORATO**, portador(a) do CPF nº 221.151.038/82, classificado(a) em 2º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de 13/05/2024, em estágio probatório, exercer o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 140, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Saúde desta Municipalidade.

**Parágrafo único.** A nomeação realizada no "caput" deste artigo ocorre devido à vacância do cargo ocupado anteriormente pelo(a) Sr(a). Maraisa Cristina de Souza Santos.

**Art. 2º** Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FRANCIELE CRISTINA GONÇALVES**, portador(a) do CPF nº 318.663.698/14, classificado(a) em 1º lugar (Lista Especial – Candidato com Deficiência) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de 13/05/2024, em estágio probatório, exercer o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 140, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Saúde desta Municipalidade.

**Parágrafo único.** A nomeação realizada no "caput" deste artigo ocorre devido à vacância do cargo ocupado anteriormente pelo(a) Sr(a). Vitoria dos Santos Cruz.

**Art. 3º** Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DOUGLAS NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº 408.079.358/83, classificado(a) em 1º lugar (Lista Especial – Candidato Negro) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de 13/05/2024, em estágio probatório, exercer o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 140, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Saúde desta Municipalidade.

**Parágrafo único.** A nomeação realizada no "caput" deste artigo ocorre devido à vacância do cargo ocupado anteriormente pelo(a) Sr(a). Claudia Rodrigues de Moraes Geraldo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 08 de maio de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 16 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**

*(Prefeito Municipal)*

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA**

*(Chefe de Setor)*





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 17 de 17

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2024.

**Dispondo sobre alteração/ atualização do valor utilizado para custear a contratação de Proposta Lúdica, da ação que será desenvolvida pelo CRAS, com recursos do FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº. 2.178, de 16 de abril de 2001, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Morro Agudo-SP e diante da deliberação colegiada em reunião Extraordinária Online do dia 06 de maio de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar** atualização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$32.325,33 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), para custear solicitação do Centro de referência da Assistência Social- CRAS, para contratação de prestação de serviço, proposta Lúdica que será trabalhado na Campanha de Prevenção e a orientação sexual com os adolescentes do Ensino Fundamental II.

Art. 2º Revoga-se a Resolução 006/2024 -CMDCA-.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, SP, 07 de maio de 2024.

**ALEXANDRA CRISTINA LUIZ DE PAULA**  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2024/2026